



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 98

Disponibilização: 02/06/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amílcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
17ª Vara Cível - SJMG	3
2ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Varginha	10
31ª Vara JEF - SJMG	14
35ª Vara Criminal - SJMG	16
3ª Vara Cível - SJMG	19
3ª Vara Execução Fiscal - SJMG / SSJ de Contagem	25
4ª Vara Criminal - SJMG	28
Diretoria do Foro - SJMG	35
Turma Recursal - 1ª Turma - SJMG / SSJ de Uberlândia	38
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Manhuaçu	41
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de São Sebastião do Paraíso	43
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 98

Disponibilização: 02/06/2021

17ª Vara Cível - SJMG



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

AVISO

AOS ADVOGADOS E ÀS PARTES

O Doutor PEDRO PEREIRA PIMENTA, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 17ª Vara Federal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 102 do Provimento/Coger n.º 10126799, comunica aos senhores advogados e às partes interessadas que será realizada a Inspeção Anual na Secretaria da 17ª Vara, nos termos da Lei n.º 5.010, de 30/05/66, da Resolução n.º 496, de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, do Provimento/Coger acima referido do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e das Circulares Coger 11651548/2020 e 3/2021, alertando-os para os seguintes pontos:

a) A Inspeção, que tem a finalidade de dar cumprimento ao art. 13, incisos III, IV e VIII da Lei n.º 5.010/66, fará completo levantamento da situação da Vara, verificando a observância da Constituição Federal, das leis e demais normas, quanto ao andamento dos processos, serviços e materiais correlatos;

b) Abrangerá os processos que tramitam na Vara nos sistemas judiciais eletrônicos, conforme Circular Coger 3/2021 e § 5º do art. 105 do Provimento/Coger n. 10126799/2020 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, excluídos aqueles que se enquadrarem nas hipóteses previstas no § 6º do citado artigo;

c) Abrangerá também os livros existentes em decorrência das normas vigentes e aqueles que, facultativamente, sejam utilizados, bem como pastas que a Vara Federal é obrigada a manter;

d) A Inspeção será realizada no período de 21/06/2021 a 25/06/2021, de 09 (nove) às 19 (dezenove) horas, cuja instalação se dará de forma remota às 09 (nove) horas do dia 21/06/2021;

e) No período de Inspeção os prazos processuais serão suspensos e não haverá expediente destinado às partes, exceto quanto aos pedidos urgentes, nas hipóteses de periclitamento de direito (§ 1º do art. 99 do Provimento/Coger n. 10126799/2020, e art. 22, III, da Resolução n. 496 de 13/02/06 do Conselho da Justiça Federal);

f) As partes poderão, durante o período da Inspeção, apresentar as reclamações que entenderem cabíveis diretamente ao Juízo através do e-mail 17vara.mg@trf1.jus.br e à Corregedoria-Regional do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

g) Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, a Procuradoria da União em Minas Gerais, a Defensoria Pública da União, a Procuradoria Federal em Minas Gerais, a Procuradoria da Fazenda Nacional em Minas Gerais, a Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais e a Caixa Econômica federal para acompanharem a referida Inspeção;

h) Os convidados constantes do item “g”, bem como as partes e qualquer interessado em tratar

de assunto relacionado à inspeção através do Microsoft Teams deverão encaminhar e-mail para o juízo federal (17vara.mg@trf1.jus.br), indicando nome completo e endereço eletrônico;

i) Ficam designados os funcionários lotados na 17ª Vara para, de forma remota, como autorizado na Circular Coger 3/2021, a auxiliarem nos trabalhos. Todavia, caso necessário, devido ao volume de processos a serem inspecionados e à qualidade do acesso remoto aos processos eletrônicos, os servidores que não estão no grupo de risco em razão da COVID-19 poderão ser convocados a inspecionarem os processos eletrônicos nas dependências da 17ª Vara da SJMG, utilizando máscaras, álcool gel e mantendo distanciamento entre os presentes.

Publique-se, afixe-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, data da assinatura.

assinatura eletrônica
PEDRO PEREIRA PIMENTA
Juiz Federal Substituto
no exercício da titularidade da 17ª Vara da SJMG



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira Pimenta, Juiz Federal Substituto**, em 01/06/2021, às 15:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13099073** e o código CRC **78121DB4**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL

DA INSPEÇÃO ORDINÁRIA 2021

O Doutor **PEDRO PEREIRA PIMENTA**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 17ª Vara Federal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e considerando o disposto na Resolução nº. 496, de 13.02.2006, do Conselho da Justiça Federal, os artigos 116, 117, 118 e 119 do Provimento/Coger n.º 10126799/2020, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, os incisos III, IV e VIII, do art. 13 da Lei 5.010, de 30 de maio de 1.966 e as Circulares Coger 11651548/2020 e 3/2021,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que inspecionará os serviços a cargo de sua Secretaria, na Av. Álvares Cabral, 1741, 4º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, nos dias 21/06/2021 a 25/06/2021, com início dos trabalhos previsto para as 09(nove) horas do dia 21/06/2021 e término às 19(dezenove) horas do dia 25/06/2021.

I. A Inspeção abrangerá os processos que tramitam na Vara nos sistemas judiciais eletrônicos e os trabalhos serão realizados de forma remota, conforme Circular Coger 3/2021 e § 5º do art. 105 do Provimento/Coger n. 10126799/2020 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, excluídos aqueles que se enquadrarem nas hipóteses previstas no § 6º do citado artigo;

II. A Inspeção abrangerá também os livros existentes em decorrência de normas vigentes, e aqueles que, facultativamente, sejam utilizados, bem como pastas que a Vara Federal é obrigada a manter;

III. No período de Inspeção os prazos processuais serão suspensos e não haverá expediente destinado às partes, exceto quanto aos pedidos urgentes, nas hipóteses de perecimento de direito (§ 1º do art. 99 do Provimento/Coger n. 10126799/2020, e art. 22, III, da Resolução n. 496 de 13/02/06 do Conselho da Justiça Federal);

IV. As partes poderão, durante o período da Inspeção, apresentar as reclamações que entenderem cabíveis diretamente ao Juízo através do e-mail 17vara.mg@trf1.jus.br e à Corregedoria-Regional do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

V. Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, a Procuradoria da União em Minas Gerais, a Defensoria Pública da União, a Procuradoria Federal em Minas Gerais, a Procuradoria da Fazenda Nacional em Minas Gerais, a Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais e a Caixa Econômica Federal para acompanharem a referida Inspeção; e

VI. Os convidados constantes do item “g”, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção através do Microsoft Teams deverão encaminhar e-mail para o juízo federal (17vara.mg@trf1.jus.br), indicando nome completo e endereço eletrônico.

O presente edital, a ser publicado 1(uma) vez na Edição Eletrônica do Diário da Justiça Federal da Primeira Região - SJMG, foi passado nesta cidade de Belo Horizonte na data de sua assinatura eletrônica. Eu, Alexandre Castro Muzzi, Diretor de Secretaria deste Juízo, o subscrevo de forma eletrônica.

assinatura eletrônica
PEDRO PEREIRA PIMENTA
Juiz Federal Substituto
no exercício da titularidade da 17ª Vara da SJMG



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira Pimenta, Juiz Federal Substituto**, em 01/06/2021, às 17:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Castro Muzzi, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 01/06/2021, às 17:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13101739** e o código CRC **EB50C64B**.

(Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s), ou remova este texto)

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/
0006847-84.2020.4.01.8008 13101739v5



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 1/2021

Convocação dos servidores da 17ª Vara da SJMG para a inspeção ordinária 2020

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA DÉCIMA SÉTIMA VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando os termos do art. 13, incs. III e IV, da Lei nº. 5.010/66, que estabelece a competência do Juízo Federal para inspecionar, pelo menos uma vez por ano, os serviços a cargo da Secretaria;

Considerando os termos do art. 103 do Provimento/Coger nº. 10126799/2020, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que determina a convocação de todos os servidores da Vara para auxiliar o Juiz Federal na execução dos serviços da inspeção ordinária;

Considerando os termos das Circulares/Coger 11651548/2020 e 3/2021, que autoriza a utilização da modalidade remota para execução dos trabalhos, que ficarão restritos aos processos que tramitam nos sistemas judiciais eletrônicos;

RESOLVE:

1. Designar o Diretor de Secretaria, Bacharel Alexandre Castro Muzzi para secretariar os trabalhos de inspeção;
2. Determinar ao Diretor de Secretaria que apresente os processos que serão objeto da Inspeção em tramitação na Vara, bem como todos os livros e pastas utilizados pela Vara;
3. Convocar todos os servidores lotados na 17ª. Vara da Seção Judiciária de Minas Gerais para prestarem auxílio na execução dos serviços de inspeção que serão realizados no período compreendido entre 21/06/2021 a 25/06/2021, das 09:00 (nove) horas às 19:00 (dezenove) horas, cuja audiência remota de instalação ocorrerá às 09(nove) horas do dia 21/06/2021.
4. Determinar que, em razão da pandemia causa pelo COVID-19, os servidores inspecionem os processos de forma remota. Todavia, caso necessário, devido ao volume de processos a serem inspecionados e à qualidade do acesso remoto aos processos eletrônicos, os servidores que não estão no grupo de risco poderão ser convocados a inspecionarem os processos eletrônicos de forma presencial nas dependências da 17ª Vara da SJMG, utilizando máscaras, álcool gel e mantendo distanciamento entre os presentes.

Publique-se e cumpra-se.

PEDRO PEREIRA PIMENTA

Juiz Federal Substituto

no exercício da titularidade da 17ª Vara da SJMG



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira Pimenta, Juiz Federal Substituto**, em 01/06/2021, às 15:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13098537** e o código CRC **B7522EAE**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0006847-84.2020.4.01.8008

13098537v2

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 98

Disponibilização: 02/06/2021

2ª Vara JEF Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Varginha



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 16/2021

Regulamenta, no âmbito da Subseção Judiciária de Varginha, a Etapa de Transição instituída pelo TRF-1ª Região

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VARGINHA/MG, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução CJF n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal - CJF, e pelo Provimento Coger 10126799/2020, de 19.4.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região,

CONSIDERANDO:

- a) a Resolução CNJ 313, de 19 de março de 2020, que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, regime de plantão extraordinário para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo coronavírus –Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial, e alterações posteriores;
- b) a Resolução PRESI 21/2021 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região que institui nova modalidade de funcionamento das unidades judiciárias denominada "Etapa de Transição";
- c) a inclusão da Subseção Judiciária de Varginha-MG na Etapa de Transição, consoante Anexo I da Resolução PRESI 21/2021 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região

RESOLVE:

Art. 1º - A partir de 1º de junho de 2021, voltam a fluir os prazos processuais nos processos físicos em curso nas unidades judiciais da Subseção Judiciária de Varginha-MG.

Art. 2º - Considerando que a Resolução PRESI 21/2021 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região determina que na Etapa de Transição deverão ser observadas as medidas de segurança do regime de plantão extraordinário, deverá ser observado o seguinte:

I - ficam vedadas a realização de audiências presenciais, inclusive as deprecadas em que o juízo deprecante solicitar a realização de videoconferência com a presença de pessoas na sede da subseção;

II - os servidores e estagiários cumprirão sua jornada normal de trabalho no sistema de *home office*, sendo que os colaboradores terceirizados obedecerão as diretrizes traçadas pelo setor administrativo;

III - fica autorizado o trabalho presencial de servidores e/ou estagiários em quantitativo mínimo suficiente para a adequada tramitação dos processos físicos, respeitado o percentual máximo de 25% consoante determinado no §3º do art. 2º da Resolução Presi 10468182, de 29/06/2020, do TRF-1ª Região;

IV - As comunicações judiciais por meio físico ficarão suspensas, salvo impossibilidade de realização por outro meio e situação de urgência indicada pelo respectivo juízo, inclusive para viabilizar a prática de atos considerados essenciais durante o regime de plantão extraordinário, observado o que dispõe a Portaria 11/2021 (12778520) desta diretoria.

Art. 3º - O funcionamento da Subseção Judiciária para o público externo será no horário 13:00 às 18:00h, sendo que o atendimento aos advogados e às partes deverá continuar sendo realizado, preferencialmente, pelo Balcão Virtual, também no horário de 13:00 às 18:00h.

§1º - Para fins de realização de carga dos processos que tramitam por meio físico, os advogados, os estagiários e os representantes dos órgãos públicos que se utilizam do sistema de "remessa" estão autorizados a se dirigirem ao balcão físico das varas, observados os horários estabelecidos por cada juízo de forma a evitar qualquer tipo de aglomeração.

§2º - A devolução de autos e o protocolo de petição deverão ser realizados na entrada do prédio da subseção, mediante controle de servidor ou colaborador indicados pelos diretores de secretaria, de forma a evitar a entrada desnecessária de terceiros no prédio.

§4º - O serviço de Atermação continuará a ser realizado exclusivamente pelo atendimento *on-line*.

At. 4º - A presente portaria entra em vigor nesta data e vigorará enquanto a Subseção permanecer na Etapa de Transição por determinação do TRF-1ª Região.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela Direção da Subseção.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE

Sérgio Santos Melo

Juiz Federal Diretor

Subseção Judiciária de Varginha-MG



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Santos Melo, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 01/06/2021, às 12:21 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13095615** e o código CRC **6B99B070**.

(Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s), ou remova este texto)

Avenida Princesa do Sul, 1855 - Bairro Rezende - CEP 37062-447 - Varginha - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0009754-95.2021.4.01.8008

13095615v6

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 98

Disponibilização: 02/06/2021

31ª Vara JEF - SJMG

JUSTIÇA FEDERAL**31ª VARA****EDITAL DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA DA 31ª VARA**

Prazo de 15 (quinze) dias

A DOUTORA REGINA MARIA DE SOUZA TORRES, Juíza Federal da 31ª Vara desta Seção Judiciária de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo,

FAZ SABER para os devidos fins, a todos os interessados, principalmente aos senhores advogados que militam neste Foro que conforme o art. 13, III, IV e VIII da Lei 5.010/66 e os artigos 96 ao 107 do Provimento COGER 10126799, de 19.04.2020, e Circular COGER 3/2021, de 19 de março de 2021 (12424897) da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região, foi designado **o período de 21 a 25 de junho do corrente ano**, para a **Inspeção Ordinária** nos serviços da 31ª Vara JEF SJMG, a ser instalada às 13:30 h, do primeiro dia designado, de forma remota, com utilização do sistema *Microsoft Teams* e com término previsto para às 19 h do dia 25.06.2021. A inspeção deverá ser realizada durante o horário de expediente fixado para a seção judiciária.

Durante o período da Inspeção Ordinária não haverá atendimento às partes, exceto em casos de perecimento de direito. Estarão suspensos os prazos, a marcação e a realização das audiências. Ficam convidados os membros do Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do art. 101, do mencionado Provimento, para acompanhamento dos trabalhos de instalação, desenvolvimento e encerramento da inspeção. Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União - AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, bem como partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção poderão encaminhar e-mail para o endereço eletrônico 31vara.mg@trf1.jus.br. As partes poderão apresentar as reclamações que entenderem cabíveis à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, em 01 de junho do ano de dois mil e vinte e um (2021). Eu, (Maria Julia Fernandes de Carvalho), Diretora de Secretaria da 31ª Vara, o digitei e conferi.

REGINA MARIA DE SOUZA TORRES

Juíza Federal da 31ª Vara

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 98

Disponibilização: 02/06/2021

35ª Vara Criminal - SJMG

31/05/2021

SEI/TRF1 - 13086325 - Edital



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pessoa Pereira da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 31/05/2021, às 17:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13086325** e o código CRC **D0D45B0E**.

INSPEÇÃO – TRIGÉSIMA QUINTA VARA FEDERAL E QUARTO JEF CRIMINAL ADJUNTO - SJMG

RODRIGO PESSÔA PEREIRA DA SILVA, JUIZ FEDERAL NA TITULARIDADE DA TRIGÉSIMA QUINTA VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS, NO PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROVIMENTO COGER 10126799 (Artigos 96 a 113):

FAZ SABER que serão inspecionados os serviços a cargo da Secretaria da 35ª Vara Federal/MG, localizada na Avenida Álvares Cabral, nº 1.805, 13º andar, nesta Capital, no período de 21 a 25 de junho 2021, no horário de 12 às 18 h, observado o seguinte:

I – Serão objeto da inspeção, a ser realizada de forma remota e presencial, todos os processos em tramitação eletrônica nesta 35ª Vara, conforme Circular COGER 03/2021;

II – Serão inspecionados os processos automaticamente gerados pelo sistema E-SIEST (em trâmite no PJe), em atendimento ao disposto no artigo 122, § 1º, I do Provimento acima mencionado, à Orientação Normativa 08/2018 da COGER e à ON 1/2016, observado o limite mínimo de duzentos e máximo de seiscentos processos;

III – Serão igualmente inspecionados os móveis, utensílios, equipamentos, maquinário e livros de uso obrigatório pela Secretaria, bem como as atividades desenvolvidas pelos servidores lotados na Trigésima Quinta Vara Federal/MG;

IV – Não serão inspecionados os processos físicos, conforme autorizado na Circular COGER 03/2021;

VI – Durante o período da inspeção o atendimento ao público NÃO SOFRERÁ QUALQUER ALTERAÇÃO;

VII – Ministério Público Federal, Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Minas Gerais, Defensoria Pública da União e Advocacia Geral da União ficam convidados a acompanhar os trabalhos de instalação, desenvolvimento e encerramento da inspeção;

VIII – Ficam as partes e interessados cientificados da realização da Inspeção Ordinária desta Trigésima Quinta Vara e da possibilidade de apresentação de sugestões e reclamações, que deverão ser enviadas ao endereço eletrônico 35vara.mg@trf1.jus.br ;

31/05/2021

SEI/TRF1 - 13086325 - Edital

O presente edital, a ser publicado uma vez no Diário Oficial da Justiça Federal Seção Judiciária de Minas Gerais, será afixado no quadro de avisos existente na entrada desta Trigesima Quinta Vara.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2021.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO PESSÔA PEREIRA DA SILVA
Juiz Federal na Titularidade da 35ª Vara/MG

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0006380-95.2021.4.01.8000

13086325v7

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 98

Disponibilização: 02/06/2021

3ª Vara Cível - SJMG



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL

INSPEÇÃO 2021 - 3ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Machado Rabelo, Juiz Federal**, em 27/05/2021, às 18:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13052803** e o código CRC **A7C3427E**.

O Dr. **Ricardo Machado Rabelo**, Juiz Federal Titular da 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, na forma da lei etc,

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, em cumprimento ao art. 13, III, IV e VIII, da Lei 5.010/66, à Orientação Normativa COGER Nº 01/2018, de 30/04/2018, ao Provimento COGER 10126799, de 19/04/2020, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e à Circular COGER 3/2021, de 19/03/2021, que esclarece as regras e procedimentos a serem observados nas inspeções de 2021, inspecionará os serviços a cargo da Secretaria da 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais.

I – A inspeção será realizada, no período de **21/06 a 25/06/2021**, com início às 9 horas do dia 21/06 e término às 18 horas do dia 25/06/2021, na modalidade remota, conforme autorizado na Circular COGER 3/2021, de 19/03/2021.

II – O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (legados e PJe), conforme orientação contida na Circular COGER 3/2021, de 19/03/2021.

III – Serão inspecionados 10% (dez por cento) do número total de processos em tramitação na Vara, de todas as classes, contempladas de forma equitativa, observado o limite mínimo de 200 (duzentos) e o máximo de 600 (seiscentos) processos, que se encontrem paralisados na tarefa há mais de 60 (sessenta) dias. Serão verificados, ainda, os itens dos arts. 106 e 107 do Provimento COGER 10126799, de 19/04/2020.

IV – A inspeção abrangerá também os móveis, utensílios, equipamentos, maquinário e veículo afetos à 3ª Vara Federal, os livros e pastas de uso obrigatório e/ou facultativo, o funcionamento da unidade judiciária e as atividades desenvolvidas pelos seus servidores e colaboradores.

V - Não serão objeto de inspeção os processos suspensos ou sobrestados, arquivados, com audiência designada, aguardando pagamento de precatório e aqueles que se encontram dentro do período de intimação da sentença ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para o Eg. TRF/1ª Região.

VI – Durante a inspeção, estarão suspensos os prazos processuais e não serão realizadas audiências. Os prazos recomeçarão a correr no primeiro dia útil subsequente ao término da inspeção.

VII – Não haverá interrupção da distribuição e serão conhecidos pelo magistrado os pedidos urgentes, destinados a evitar perecimento de direito ou a assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra

situação que recomende sua atenção imediata, podendo, em tais situações, atender partes e realizar audiências, de forma remota.

VIII – Ficam convidados para acompanhamento da inspeção o Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Minas Gerais.

IX – As partes poderão, durante o período de inspeção, apresentar reclamações pertinentes aos serviços judiciários, por meio do endereço eletrônico 03vara.mg@trfl.jus.br.

X – Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União, da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção, através do Microsoft Teams, deverão encaminhar e-mail para o juízo federal, no endereço 03vara.mg@trfl.jus.br, indicando nome completo e endereço eletrônico.

XI – Ficam convocados todos os servidores da Vara para auxiliar nos trabalhos da inspeção, sendo vedada a fruição de férias durante o período.

Publique-se.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2021.

(assinado eletronicamente)

RICARDO MACHADO RABELO

Juiz Federal da 3ª Vara - SJMG

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trfl.jus.br/sjmg/
0006290-87.2021.4.01.8000

13052803v4



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL

INSPEÇÃO 2021 - 3ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Machado Rabelo, Juiz Federal**, em 27/05/2021, às 18:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13052803** e o código CRC **A7C3427E**.

O Dr. **Ricardo Machado Rabelo**, Juiz Federal Titular da 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, na forma da lei etc,

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, em cumprimento ao art. 13, III, IV e VIII, da Lei 5.010/66, à Orientação Normativa COGER Nº 01/2018, de 30/04/2018, ao Provimento COGER 10126799, de 19/04/2020, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e à Circular COGER 3/2021, de 19/03/2021, que esclarece as regras e procedimentos a serem observados nas inspeções de 2021, inspecionará os serviços a cargo da Secretaria da 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais.

I – A inspeção será realizada, no período de **21/06 a 25/06/2021**, com início às 9 horas do dia 21/06 e término às 18 horas do dia 25/06/2021, na modalidade remota, conforme autorizado na Circular COGER 3/2021, de 19/03/2021.

II – O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (legados e PJe), conforme orientação contida na Circular COGER 3/2021, de 19/03/2021.

III – Serão inspecionados 10% (dez por cento) do número total de processos em tramitação na Vara, de todas as classes, contempladas de forma equitativa, observado o limite mínimo de 200 (duzentos) e o máximo de 600 (seiscentos) processos, que se encontrem paralisados na tarefa há mais de 60 (sessenta) dias. Serão verificados, ainda, os itens dos arts. 106 e 107 do Provimento COGER 10126799, de 19/04/2020.

IV – A inspeção abrangerá também os móveis, utensílios, equipamentos, maquinário e veículo afetos à 3ª Vara Federal, os livros e pastas de uso obrigatório e/ou facultativo, o funcionamento da unidade judiciária e as atividades desenvolvidas pelos seus servidores e colaboradores.

V - Não serão objeto de inspeção os processos suspensos ou sobrestados, arquivados, com audiência designada, aguardando pagamento de precatório e aqueles que se encontram dentro do período de intimação da sentença ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para o Eg. TRF/1ª Região.

VI – Durante a inspeção, estarão suspensos os prazos processuais e não serão realizadas audiências. Os prazos recomeçarão a correr no primeiro dia útil subsequente ao término da inspeção.

VII – Não haverá interrupção da distribuição e serão conhecidos pelo magistrado os pedidos urgentes, destinados a evitar perecimento de direito ou a assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra

situação que recomende sua atenção imediata, podendo, em tais situações, atender partes e realizar audiências, de forma remota.

VIII – Ficam convidados para acompanhamento da inspeção o Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Minas Gerais.

IX – As partes poderão, durante o período de inspeção, apresentar reclamações pertinentes aos serviços judiciários, por meio do endereço eletrônico 03vara.mg@trfl.jus.br.

X – Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União, da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção, através do Microsoft Teams, deverão encaminhar e-mail para o juízo federal, no endereço 03vara.mg@trfl.jus.br, indicando nome completo e endereço eletrônico.

XI – Ficam convocados todos os servidores da Vara para auxiliar nos trabalhos da inspeção, sendo vedada a fruição de férias durante o período.

Publique-se.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2021.

(assinado eletronicamente)

RICARDO MACHADO RABELO

Juiz Federal da 3ª Vara - SJMG

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trfl.jus.br/sjmg/
0006290-87.2021.4.01.8000

13052803v4



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 1/2021

Convoca os servidores da 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas

Gerais para a Inspeção Ordinária anual, que será realizada no período

21 de junho a 25 de junho de 2021.

O **Dr. RICARDO MACHADO RABELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

Que ficou designado o período de 21/06 a 25/06/2021 para realização da Inspeção Ordinária Anual da 3ª Vara Federal, com audiência de instalação às 9 horas do dia 21/06 e término às 18 horas do dia 25/06/2021,

RESOLVE:

Convocar os servidores da 3ª Vara Federal para auxiliar na execução dos trabalhos da Inspeção Anual de 2021, quais sejam, VERÔNICA RIBEIRO LYRA, DANILO GARCIA MENDES, FERNANDA SALGADO PAIVA, FRANCISCO HENRIQUE NAVARRO, JÚNIA ALVES NOGUEIRA, HUMBERTO ESTANISLAU PRATA, MATILDES APARECIDA CABRAL, PATRÍCIA MOURA CARVALHO, RENNER MARZANO DOLABELLA, ROGÉRIO RIBEIRO DOS SANTOS, SUZANA HELENA DO AMARAL PARANHOS, TICIANA APARECIDA MELO MARTINS DE OLIVEIRA, VICTOR MARCOS OLIVEIRA DE ASSIS.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Machado Rabelo, Juiz Federal**, em 27/05/2021, às 18:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13052939** e o código CRC **7D882970**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 98

Disponibilização: 02/06/2021

3ª Vara Execução Fiscal - SJMG / SSJ de Contagem



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL**EDITAL DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA 2021**

A Dra. ANA PAULA RODRIGUES MATHIAS, MM. Juíza Federal da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Contagem/MG, considerando o disposto no art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei n.º 5.010/66, da Resolução n.º 496, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Resolução n.º 530, de 30 de outubro de 2006, ambas do Conselho da Justiça Federal, bem como do Provimento Coger 10126799, de 19 de abril de 2020, além da Circular Coger3/2021, de 19 de março de 2021 que define os procedimentos a serem observados para a realização das inspeções ordinárias.

FAZ SABER:

1. A todos quanto este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que serão inspecionados, no período de 21/06/2021 a 25/06/2021, de forma remota, os processos eletrônicos em andamento nesta 3ª Vara, bem como os serviços a cargo da Secretaria;
2. Os trabalhos terão início às 14 horas do dia 21 de junho de 2021 e término às 17 horas do dia 25 de junho de 2021;
3. Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, Advocacia Geral da União e a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Contagem - para acompanharem os trabalhos pela via remota;
4. Serão inspecionados, por amostragem, 10% (dez por cento) do número total do acervo em tramitação, observado o limite mínimo de 200 e o máximo de 600 processos, dentre os quais deverão ser selecionados os processos sem movimentação há mais de 90 (noventa) dias na tarefa, tudo conforme determinado na CIRCULAR COGER 3/2021, de 19 de março de 2021.
5. Durante a Inspeção serão suspensos os prazos e a marcação e realização de audiências e não haverá expediente destinado às partes, salvo para evitar periclitamento de direito, ou em situações que recomendem urgência na apreciação do pedido pelos juízes;
6. Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral de União - AGU -, da Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN -, da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB -, poderão, caso queiram participar dos trabalhos, encaminhar e-mail para o endereço eletrônico: *03vara.cem@trf1.jus.br* indicando nome completo e endereço eletrônico para que seja agendada, através do *Microsoft Teams*, reunião referente à inspeção.
7. As partes poderão apresentar reclamações pertinentes aos serviços judiciários e/ou sugestões através do endereço eletrônico *03vara.cem@trf1.jus.br*;
8. Ficam convocados todos os servidores da Vara para auxiliarem nos trabalhos de inspeção, sendo vedada à fruição de férias durante o período da inspeção.

Eu, Patrícia Dumont, Diretora de Secretaria desta 3ª Vara, redigi e subscrevi.

Publique-se. Afixe-se.

Contagem, data da assinatura eletrônica.

ANA PAULA RODRIGUES MATHIAS

JUÍZA FEDERAL



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues Mathias, Juíza Federal**, em 01/06/2021, às 14:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13098180** e o código CRC **80EDED2E**.

Avenida José Faria da Rocha, 5.021 - Bairro Eldorado - CEP 32310-210 - Contagem - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/
0022157-96.2021.4.01.8008

13098180v3

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 98

Disponibilização: 02/06/2021

4ª Vara Criminal - SJMG



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL

INSPEÇÃO ORDINÁRIA 2021

Alexandre Buck Medrado Sampaio, Juiz Federal Titular da 4ª Vara da Seção Judiciária de Minas Gerais, considerando o disposto no artigo 13, incisos III, IV e VIII da Lei nº 5.010/66, nos artigos 96 a 113 do Provimento COGER 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região, bem como nos artigos 18 a 24 da Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006 alterada pela Resolução nº 530, de 30 de outubro de 2006, ambas do Conselho da Justiça Federal, além da CIRCULAR COGER 3 (ID 12424897), que define procedimentos a serem observados para realização das Inspeções Ordinárias de 2021;

Faz saber, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que inspecionará, **de forma remota**, os serviços a cargo da Secretaria do Juízo, na Avenida Álvares Cabral, 1805 – 10º andar – Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG, no período de 21 a 25 de junho de 2021, com início previsto para as 14:00 horas do dia 21 de junho e término previsto para as 18:00 horas do dia 25 de junho, ressalvada a hipótese de encerramento antecipado prevista no artigo 97, §7º, do mencionado Provimento.

I- Ficam convidados os representantes do Ministério Público Federal, da Advocacia Geral da União – AGU, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais e da Defensoria Pública da União nesta Capital, para acompanharem a instalação, o desenvolvimento e o encerramento dos trabalhos;

II- Serão inspecionados, 10% (dez por cento) do acervo em tramitação total (físicos e digitais), balizados pelo mínimo de 200 e máximo de 600 processos, sendo selecionados os processos de cada classe entre aqueles com mais tempo sem movimentação na unidade. Serão inspecionados, ainda, todos os processos de natureza criminal com réu preso, independentemente dos quantitativos mínimo e máximo predefinidos ou de tramitarem em meio físico ou digital;

III - O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam no sistema eletrônico PJ-e, exceto os criminais com réu preso;

IV - Durante a Inspeção Ordinária serão suspensos os prazos e a marcação e realização das audiências e não haverá expediente destinado às partes;

V - Não haverá interrupção da Distribuição;

VI - Durante a Inspeção Ordinária não haverá atendimento às partes, salvo para evitar perecimento de direito, ou em situações que recomendem urgência na apreciação do pedido pelos juízes;

VII – As partes poderão apresentar reclamações que entenderem cabíveis, nos termos parágrafo único do art. 101 do Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, as quais deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico 04vara.mg@trf1.jus.br;

VIII - Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção através do Microsoft Teams deverão encaminhar e-mail para o juízo federal respectivo, no endereço eletrônico 04vara.mg@trf1.jus.br,

indicando nome completo e endereço eletrônico;

IX– Ficam convocados todos os servidores da Vara para auxiliarem nos trabalhos de inspeção, sendo vedada à fruição de férias durante a inspeção.

O presente Edital, a ser publicado no Diário da Justiça Federal da Primeira Região (e-DJF1), é passado nesta cidade de Belo Horizonte, em 1º de junho de 2021, sendo afixado no local de costume, Eu, Kelly Pietra Barbieri, Diretora de Secretaria da 4ª Vara, digitei e conferi.

**Alexandre Buck Medrado Sampaio
Juiz Federal Titular da 4ª Vara
Seção Judiciária de Minas Gerais**



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Buck Medrado Sampaio, Juiz Federal**, em 01/06/2021, às 16:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13095103** e o código CRC **034409DB**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0006293-42.2021.4.01.8000

13095103v3



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

AVISO

AOS ADVOGADOS E ÀS PARTES

Em cumprimento ao art. 13, III, IV e VIII da Lei 5.010/66, aos artigos 96 a 113 do Provimento COGER 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região, bem como aos artigos 18 a 24 da Resolução 496, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Resolução nº 530, de 30 de outubro de 2006, ambas do Conselho da Justiça Federal, além da CIRCULAR COGER 3 (ID 12424897); os **senhores Advogados e as partes interessadas** ficam cientes de que no período de **21 A 25 DE JUNHO DE 2021**, de 09:00 às 18:00 horas, será realizada **INSPEÇÃO ANUAL** na Secretaria da 4ª Vara, devendo ter atenção para os seguintes pontos:

- 1 - Serão inspecionados, **de forma remota**, 10% (dez por cento) do acervo em tramitação total (físicos e digitais), balizados pelo mínimo de 200 e máximo de 600 processos, sendo selecionados os processos de cada classe entre aqueles com mais tempo sem movimentação na unidade. Serão inspecionados, ainda, todos os processos de natureza criminal com réu preso, independentemente dos quantitativos mínimo e máximo predefinidos ou de tramitarem em meio físico ou digital;
- 2 - O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam no sistema eletrônico PJ-e, exceto os criminais com réu preso;
- 3 - Durante a Inspeção Ordinária serão suspensos os prazos, a marcação e realização das audiências e não haverá expediente destinado às partes;
- 4 - Não haverá interrupção da Distribuição;
- 5 - Durante a Inspeção Ordinária não haverá atendimento às partes, salvo para evitar perecimento de direito, ou em situações que recomendem urgência na apreciação do pedido pelos juízes;
- 6 - **As partes poderão apresentar reclamações que entenderem cabíveis, nos termos parágrafo único do art. 101 do Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, as quais deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico 04vara.mg@trf1.jus.br**;
- 7 - **Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção através do Microsoft Teams deverão encaminhar e-mail para o juízo federal respectivo, no endereço eletrônico 04vara.mg@trf1.jus.br, indicando nome completo e endereço eletrônico**;

Publique-se. Afixe-se.

Belo Horizonte, 1º de junho de 2021.

Alexandre Buck Medrado Sampaio
Juiz Federal Titular da 4ª Vara
Seção Judiciária de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Buck Medrado Sampaio, Juiz Federal**, em 01/06/2021, às 16:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13095146** e o código CRC **47F07A95**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/
0006293-42.2021.4.01.8000

13095146v5



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 1/2021

Convoca os servidores da 4ª Vara Federal para auxiliar na execução dos serviços da inspeção anual de 2021.

Alexandre Buck Medrado Sampaio, Juiz Federal Titular da 4ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização da INSPEÇÃO ANUAL, designada neste Juízo para o período de **21 a 25 de junho de 2021**, nos termos do artigo 13, incisos III, IV e VIII da Lei nº 5.010/66, nos artigos 96 a 113 do Provimento COGER 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região, bem como nos artigos 18 a 24 da Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006 alterada pela Resolução nº 530, de 30 de outubro de 2006, ambas do Conselho da Justiça Federal, além da CIRCULAR COGER 3 (ID 12424897), que define procedimentos a serem observados para realização das Inspeções Ordinárias de 2021;

RESOLVE:

Convocar os seguintes servidores da 4ª Vara, para auxiliar na execução dos serviços da inspeção anual de 2021: Kelly Pietra Barbieri, Carlos Henrique Ferreira, Fabiana Cássia Dupim Souza Lopes, Fátima Helena Dias de Abreu Coutinho, Grimalda Facchinetti Ferreira, Luciana Goes de Carvalho Gontijo, Marconi de Oliveira Alves, Maria Aparecida Marinho Meireles Torres, Marina Paula Mendes Chaves, Mauro de Paula Ricardo Lacerda, Neuber Wesley de Moraes Cindra, Paulo André da Costa, Sérgio Antônio Machado Pires e Vicente Chaves da Cruz.

Durante a inspeção os servidores cumprirão, **de forma remota**, horário normal de trabalho.

Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 1º de junho de 2021.

Alexandre Buck Medrado Sampaio
Juiz Federal Titular da 4ª Vara
Seção Judiciária de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Buck Medrado Sampaio, Juiz Federal**, em 01/06/2021, às 16:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13095187** e o código CRC **42D927B4**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0006293-42.2021.4.01.8000

13095187v4

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 98

Disponibilização: 02/06/2021

Diretoria do Foro - SJMG



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO 13091565

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL N. 1/2020 DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO SUPERIOR PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, Vânia Cardoso André de Moraes, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução do Conselho da Justiça Federal nº 208, de 04 de outubro de 2012 e alterações, IN-13-01 – Programa de Estágio e da Portaria SJMG-DIREF 7442857 alterada, torna público as alterações no Edital n. 01/2020 do Processo Seletivo de Estágio para estudantes de graduação superior, conforme disposições seguintes:

1. DO OBJETO

Acrescentar o item 5.1.1.3 com a seguinte redação:

5.1.1.3. O critério da análise curricular não será aplicado na seleção dos candidatos dos cursos superiores em tecnologia que estejam cursando o 1º período letivo no ato da inscrição, devendo serem avaliados e classificados de acordo com a nota obtida na carta de intenções.

Ficam inalterados e ratificados os demais itens e condições do Edital 1/2020 e de seus aditivos publicados no Diário da Justiça Federal da Primeira Região (e-DJF1) e divulgados no endereço eletrônico <https://portal.trfl.jus.br/sjmg/concursos/estagios/belo-horizonte.htm>

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES
JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS



Documento assinado eletronicamente por **Vânia Cardoso André de Moraes, Diretor do Foro**, em 01/06/2021, às 16:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13091565** e o código CRC **A2BBC93C**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0010405-64.2020.4.01.8008

13091565v8

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 98

Disponibilização: 02/06/2021

Turma Recursal - 1ª Turma - SJMG / SSJ de Uberlândia



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 1/2021

Dispõe sobre a designação das sessões de julgamento do 2º semestre de 2021 da Turma Recursal de Uberlândia

O Juiz Federal Presidente da Turma Recursal da Subseção Judiciária de Uberlândia/MG, com base nos art. 54, III, e 66 da RESOLUÇÃO PRESI Nº 17, de 19/09/2014 (Regimento Interno dos Juizados Especiais Federais, das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região), resolve DESIGNAR as Sessões Ordinárias de Julgamento da Turma Recursal da Subseção Judiciária de Uberlândia, referentes ao período de julho a dezembro de 2021, a saber:

20ª Sessão – 08-07-2021

21ª Sessão – 15-07-2021

22ª Sessão – 22-07-2021

23ª Sessão – 29-07-2021

24ª Sessão – 05-08-2021

25ª Sessão – 12-08-2021

26ª Sessão – 19-08-2021

27ª Sessão – 26-08-2021

28ª Sessão – 02-09-2021

29ª Sessão – 09-09-2021

30ª Sessão – 16-09-2021

31ª Sessão – 23-09-2021

32ª Sessão – 30-09-2021

33ª Sessão – 07-10-2021

34ª Sessão – 14-10-2021

35ª Sessão – 21-10-2021

36ª Sessão – 04-11-2021

37ª Sessão – 11-11-2021

38ª Sessão – 18-11-2021

39ª Sessão – 25-11-2021

40ª Sessão – 02-12-2021

41ª Sessão – 09-12-2021

42ª Sessão – 16-12-2021

Publiquem. Registrem. Cumpram.

Uberlândia, 24 de maio de 2021.

TALES KRAUSS QUEIROZ

Juiz Federal Presidente da Turma Recursal



Documento assinado eletronicamente por **Tales Krauss Queiroz, Juiz Federal**, em 24/05/2021, às 15:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13026395** e o código CRC **A206890B**.

Av. Cesário Alvim, 3390 - Bairro Brasil - CEP 38400-696 - Uberlândia - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0027629-83.2018.4.01.8008

13026395v11

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 98

Disponibilização: 02/06/2021

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Manhuaçu



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL

O **JUIZ FEDERAL DIRETOR** da Subseção Judiciária de Manhuaçu/MG, **LUCÍLIO LINHARES PERDIGÃO DE MORAIS**, nos termos do artigo 101 do Provimento/COGER n. 10126799, de 19.04.2020, e

CONSIDERANDO os termos da CIRCULAR COGER 3/2021, de 19 de março de 2021;

RESOLVE:

RETIFICAR o **EDITAL DE INSPEÇÃO 12959877** da Diretoria da SSJ de Manhuaçu/MG, para constar que serão inspecionados somente os processos que tramitam no sistema eletrônico, excetuando os processos de réu preso.

Para tanto, **onde se lê:**

Fica, ainda, determinado que os processos físicos, objeto da inspeção, não poderão ser retirados de Secretaria, bem como aqueles com carga deverão retornar, cinco (05) dias úteis antes do início da Inspeção Anual, assegurando-se a restituição dos prazos, na forma prevista no artigo 100, parágrafo único, do Provimento nº 10126799/2020. Não serão objeto de inspeção, a teor do art. 21, parágrafo único, da Resolução 496 do CJF, os processos que se encontrarem sobrestados ou suspensos, bem como os que se enquadrarem nos § 6º do art. 105 do mencionado Provimento.

Leia-se:

Fica, ainda, determinado que os processos físicos de réus presos, objeto da inspeção, não poderão ser retirados da Secretaria, bem como aqueles com carga deverão retornar, 05 (cinco) dias úteis antes do início da Inspeção Anual, assegurando-se a restituição dos prazos, na forma prevista no artigo 100, parágrafo único, do Provimento nº 10126799/2020, e da CIRCULAR COGER n. 3/2021. Não serão objeto de inspeção, a teor do art. 21, parágrafo único, da Resolução 496 do CJF, os processos que se encontrarem sobrestados ou suspensos, bem como os que se enquadrarem nos § 6º do art. 105 do mencionado Provimento. O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (legados e PJ-e), exceto os criminais com réu preso, os quais deverão ser inspecionados, independente dos quantitativos mínimo e máximo predefinidos e dos sistemas em que tramitam.

No mais, permanece inalteradas as demais disposições do Edital 12959877.

Dê conhecimento à AGU, DPU, OAB e ao MPF, acerca da referida retificação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUCÍLIO LINHARES PERDIGÃO DE MORAIS

Juiz Federal

Diretor da SSJ de Manhuaçu - MG



Documento assinado eletronicamente por **Lucilio Linhares Perdigão de Moraes, Juiz Federal**, em 01/06/2021, às 10:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13093674** e o código CRC **9412EE2F**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 98

Disponibilização: 02/06/2021

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de São Sebastião do Paraíso



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

AVISO

AVISO AOS ADVOGADOS E ÀS PARTES

O Juiz Federal **Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto**, da Vara Única da Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso MG, nos termos do Provimento COGER 10126799, de 19-04-2020, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da Circular COGER 3/2021, que esclarece sobre as regras e procedimentos a serem observados na inspeção do ano de 2021, comunica aos advogados e às partes interessadas que no período de **28 de junho a 02 de julho de 2021** será realizada **inspeção anual** na secretaria da Vara Única desta Subseção Judiciária, comunicando os seguintes pontos:

I – A inspeção será realizada no período de **28 de junho a 02 de julho de 2021**, tendo início às 09 h do dia 28/06 e término às 18h do dia 02/07/2021, na forma remota e presencial, na secretaria da Vara Única da Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso MG, situada na Av. Oliveira Rezende, 666, bairro Braz, São Sebastião do Paraíso MG, telefone (35) 9 8414-4081, e-mail 01vara.ssp@trfl.jus.br.

II – A inspeção terá por objeto os processos que tramitam no sistema eletrônico PJ-e, o controle do acervo de processos suspensos e em arquivo provisório e as contas judiciais, na forma prevista pelo art. 105 Provimento COGER 10126799, de 19-04-2020.

III – Serão inspecionados, por amostragem, o máximo 10% (dez por cento) do acervo em tramitação total (físicos e digitais), observado o limite mínimo de 200 e o máximo de 600 processos, que se encontrem paralisados na tarefa há mais de 90 dias. Serão verificados os itens dos arts. 106 e 107, do Provimento COGER 10126799, de 19-04-2020.

IV – A inspeção abrangerá também móveis, utensílios, equipamentos, maquinário e veículo afetos à Subseção Judiciária; livros e pastas de uso obrigatório pela secretaria, e aqueles utilizados facultativamente, o funcionamento da unidade judiciária e as atividades desenvolvidas pelos seus servidores, pelos analistas judiciários responsáveis pela execução de mandados e pelos colaboradores.

V – Durante a inspeção estão suspensos os prazos e não serão marcadas ou realizadas audiências. Os prazos recomeçarão a correr no primeiro dia útil subsequente ao término da inspeção.

VI – Não haverá interrupção da distribuição e serão conhecidos os pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra situação que recomende sua atenção imediata, podendo o magistrado atender partes e realizar audiências.

VII – No período da inspeção não haverá atendimento às partes e advogados, exceto quanto aos pedidos urgentes, nas hipóteses de perecimento de direito.

VIII – Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção São Sebastião do Paraíso MG.

IX – As partes poderão, durante o período da inspeção, apresentar as reclamações pertinentes aos serviços judiciários por meio do telefone (35) 9 8414-4081 e e-mail 01vara.ssp@trfl.jus.br, conforme art. 101, parágrafo único do Provimento COGER 10126799, de 19-04-2020.

X – Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção, por meio do Microsoft Teams, deverão encaminhar

e-mail para o juízo federal respectivo, indicando nome completo e endereço eletrônico.

XI – Ficam convocados todos os servidores desta Subseção Judiciária para auxiliar nos trabalhos da inspeção, sendo vedada a fruição de férias durante o período

Publique-se.

São Sebastião do Paraíso MG, 31 de maio de 2021.

Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto

Juiz Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso MG



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto, Juiz Federal**, em 31/05/2021, às 09:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13078310** e o código CRC **83E31A0D**.

Av. Oliveira Rezende, 662 - Bairro Brás - CEP 37950-000 - São Sebastião do Paraíso - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/
0006443-23.2021.4.01.8000

13078310v4



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 2/2021

Convoca os servidores para inspeção anual da Vara Única da Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso MG, que será realizada de 28 de junho a 02 de julho de 2021.

O Juiz Federal **Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto**, da Vara Única da Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que ficou designado o período de 28 de junho a 02 de julho de 2021 para realização da inspeção anual dos serviços da secretaria da Vara Única da Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso MG, com instalação às 09 h do dia 28 de junho e término às 18h horas do dia 02 de julho de 2021,

RESOLVE:

Convocar os servidores desta Subseção Judiciária para auxiliar na execução dos trabalhos da inspeção anual de 2021, sendo Edilene Aparecida da Silva, diretora de secretaria, e demais servidores, Adriana Meneghin Guimarães, Carolina Nunes Chagas Brito, Cláudia Columbano de Oliveira, Denes de Lima Neto, Denise Simão Gonçalves Vicente, Ediza Vieira Gomes, Fernando Teles Avelino, Hamilton Adriano de Paula, Jonison Luiz Ribeiro, José de Paulo Alves, Juliana Cristina R. Rodrigues Cruz, Luciana Terribille Piccini, Marcelo Melo Breves, Matheus Bonjorni Moraes Sciani, Mauricio Luz Ernesto Coelho, Michelle Aparecida Ribeiro, Patrícia da Costa Maia, Paulo Augusto Napinonga Amarante, Ramon Bernades Nunes da Cruz, Rosana Fernandes Garcia Breves, Sandro de Souza, Sylvania Corrêa de Paula e Silvio Luis Motta.

Publique-se.

São Sebastião do Paraíso MG, 31 de maio de 2021.

Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto

Juiz Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso MG



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto, Juiz Federal**, em 31/05/2021, às 09:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador



13077983 e o código CRC 2E8109DD.

Av. Oliveira Rezende, 662 - Bairro Brás - CEP 37950-000 - São Sebastião do Paraíso - MG - www.trfl.jus.br/sjmg/
0006443-23.2021.4.01.8000

13077983v12



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL

O Juiz Federal **Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto**, da Vara Única da Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso MG, na forma da lei,

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, em cumprimento ao art. 13, III, IV e VIII, da Lei 5.010/66, ao Provimento COGER 10126799, de 19-04-2020, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da Circular COGER 3/2021, que esclarece sobre as regras e procedimentos a serem observados na inspeção do ano de 2021, serão inspecionados os serviços a cargo da secretaria do juízo da Vara Única da Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso MG.

I – A inspeção será realizada no período de **28 de junho a 02 de julho de 2021**, tendo início às 09 h do dia 28/06 e término às 18 h do dia 02/07/2021, na forma remota e presencial, na secretaria da Vara Única da Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso MG, situada na Av. Oliveira Rezende, 666, bairro Braz, São Sebastião do Paraíso-MG, telefone (35) 9 8414-4081, e-mail 01vara.ssp@trfl.jus.br.

II – A inspeção terá por objeto os processos que tramitam no sistema eletrônico PJ-e, o controle do acervo de processos suspensos e em arquivo provisório e as contas judiciais, na forma prevista pelo art. 105 Provimento COGER 10126799, de 19-04-2020.

III – Serão inspecionados o máximo 10% (dez por cento) do acervo em tramitação total (físicos e digitais), observado o limite mínimo de 200 e o máximo de 600 processos, que se encontrem paralisados na tarefa há mais de 90 dias. Serão verificados os itens dos arts. 106 e 107, do Provimento COGER 10126799, de 19-04-2020.

IV – A inspeção abrangerá também móveis, utensílios, equipamentos, maquinário e veículo afetos à Subseção; livros e pastas de uso obrigatório pela secretaria, e aqueles utilizados facultativamente, o funcionamento da unidade judiciária e as atividades desenvolvidas pelos seus servidores, pelos analistas judiciários responsáveis pela execução de mandados e pelos colaboradores.

V – Durante a inspeção estão suspensos os prazos e não serão marcadas ou realizadas audiências. Os prazos recomeçarão a correr no primeiro dia útil subsequente ao término da inspeção.

VI – Não haverá interrupção da distribuição e serão conhecidos os pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra situação que recomende sua atenção imediata, podendo o magistrado atender partes e realizar audiências.

VII – No período da inspeção não haverá atendimento às partes e advogados, exceto quanto aos pedidos urgentes, nas hipóteses de perecimento de direito.

VIII – Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de São Sebastião do Paraíso MG.

IX – As partes poderão, durante o período da inspeção, apresentar as reclamações pertinentes aos serviços judiciários por meio do telefone (35) 9 8414- 4081 e e-mail 01vara.ssp@trfl.jus.br, conforme art. 101, parágrafo único do Provimento COGER 10126799, de 19-04-2020.

X – Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção, por meio do Microsoft Teams, deverão encaminhar

e-mail para o juízo federal respectivo, indicando nome completo e endereço eletrônico.

XI – Ficam convocados todos os servidores desta Subseção Judiciária para auxiliar nos trabalhos da inspeção, sendo vedada a fruição de férias durante o período.

Publique-se.

São Sebastião do Paraíso MG, 31 de maio de 2021.

Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto

Juiz Federal da Subseção Judiciária de São Sebastião do Paraíso MG



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto, Juiz Federal**, em 31/05/2021, às 09:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13077514** e o código CRC **48CCBBA4**.